



Processo nº: 0007949-74.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10621
1.1.1-Data em que assumiu: 2005-05-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: CELSO SEIKITI SAITO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1977-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1981
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: OSVALDO TAQUE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14564
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: TANIA SOARES FELIZARDO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1991-01-09 00:00:00.0

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: ARNALDO DA GRAÇA FELIZARDO NETO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1999-01-04 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: VINICIUS PIANESSOLA DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JEFFERSON MATTIOLLI JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-01-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JAIR BARBOSA MENDES JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CAIO HENRIQUE BEZERRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL AUGUSTO COUTINHO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA TATIANE LEME DE MORAIS **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2012-04-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: SIRLENE MOREIRA DE SÁ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-10-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: MARIANA VALEZI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20740 Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Aparecido Simões Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15608
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: REBECA DE LIMA ROSALES BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278869 Nome do Funcionário/Servidor: KATLY RIBEIRO BORGES GALBIATI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275283
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4922
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14160



1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
151
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
986
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
1192
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 238 (duzentos e trinta e oito) em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 19/05/2021 (nº 0075116- 51. 2020. 8. 16. 0014); (b) 120 (cento e vinte) em carga ao contador, mais antigo remetido em 16/06/2021 (nº 0000182- 74. 2010. 8. 16. 0014). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00394183820078160014 - 14/07/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 18 (dezoito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/06/2021 (processo 0045431- 96. 2020. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 165 (cento e sessenta e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/07/2021 (nº 0017355- 67. 2017. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



Há 151 (cento e cinquenta e uma) intimações e 231 (duzentos e trinta e uma) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/07/2021 (processo 0019368- 97. 2021. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 538 (quinhentos e trinta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/07/2021 (processo 0042804- 08. 2009. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 294 (duzentos e noventa e quatro) cumprimentos para conferir, 437 (quatrocentos e trinta e sete) para expedir e 130 (cento e trinta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 77 (setenta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

574

6.2-CANCELADAS

292

6.3-NEGATIVAS

39

6.4-REDESIGNADAS

383

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

777

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as suspeitas pendentes nos processos 0075364- 85. 2018. 8. 16. 0014 e 0040149- 43. 2021. 8. 16. 0014.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

247

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/05/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-



se a partir da análise dos processos 0018922- 94. 2021. 8. 16. 0014 e 0050157- 94. 2012. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não promove o correto cadastramento dos processos sobrestados por força de demandas repetitivas, especialmente ao não cadastrar o número do processo paradigma, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0016306- 83. 2020. 8. 16. 0014. Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos e regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0055617- 52. 2018. 8. 16. 0014.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0013166- 07. 2021. 8. 16. 0014 - Ref. mov. 12. 2, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 13 (treze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/07/2021 (processo 0022110- 91. 2004. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias,



conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002150- 27. 2019. 8. 16. 0014 e 0066160-46. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002150- 27. 2019. 8. 16. 0014 e 0066160-46. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002150- 27. 2019. 8. 16. 0014 e 0066160- 46. 2020. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0029041- 17. 2021. 8. 16. 0014 e 0061420- 45. 2020. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0021121- 80. 2007. 8. 16. 0014.



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000198- 73. 1983. 8. 16. 0014 e 0000362- 96. 1987. 8. 16. 0014.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

1

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo não está publicada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

176 (cento e setenta e seis) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Observar a prioridade na tramitação dos feitos.

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 6ª Escrivania Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. A Serventuária Tania Soares Felizardo está designada interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.

2. A Unidade Judiciária apresentou evolução na gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, em comparação com o quadro verificado na Correição- Geral Ordinária realizada em 2018, o que é elogiável.

3. De acordo com o Anexo C, a Escrivania possui 9 (nove) funcionários, número que se revela adequado e suficiente ao volume processual existente.

4. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, em especial no que se refere ao cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo legalmente estabelecido, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais



antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

